



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020
ASRP N° 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020, ASRP N° 003/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão o Sr. LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o n° 958.121.053.91, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, n° 904, Bairro Centro - Uberlândia, MG - CEP: 38.400-112, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.10 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
CONTRATANTE

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA, E ÓLEO DIESEL), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, com vigência até 08 de Janeiro de 2021, tem por objeto um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, sendo o percentual aproximado em reais de R\$ 114.618,35 (Cento e Quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total atualizado do contrato em R\$ 573.091,78 (Quinhentos e setenta e três mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos) com fundamento disposições do Art. 65, inciso II, § § 1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666/93, e posteriores alterações.

2.1.1 - Acrescentar dotação orçamentária conforme quadro a seguir:
Em função dos limites orçamentários existentes, nos termos da LDO 2020 e da LRF, os recursos para custeio do pagamento serão efetuados também nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 02.010- GABINETE DO PREFEITO
02.030 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.013 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.040 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.050 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
02.060 - SECRETARIA DE FINANÇAS



- 02.070 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- 02.090 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 02.120 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
- 02.140 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 02.160 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE:

- 04 122 2101 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO OFICIAL
- 04 124 2102 2007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- 04 122 2102 2182 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 12 361 1404 2016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 04 122 2201 2008 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA JURÍDICA
- 04 122 2102 2009 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 123 2304 2013 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04 123 7783 2015 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- 04 122 2501 2033 - COORDENAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
- 15 122 2801 2087 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 08 244 1703 2096 - AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
- 22 122 2901 2099 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 04 122 2951 2102 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 04 122 2981 2105 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 04 122 2102 2180 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESAS:

- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:

- 001 - RECURSOS PRÓPRIOS
- 111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o Sr. HILTON FARIAS TARGINO, CPF 953.577.424-72. E para fiscal do presente aditivo o Sr. ANTÔNIO FLORENCIO DA CUNHA, CPF 121.203.638-70, ambos com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente aditivo dar continuidade no fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina e óleo diesel) dando prosseguimento aos serviços de transporte para a Atenção Básica, a Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e os demais serviços de saúde na região. Além disso, o serviço de transporte é essencial para a população, pois são realizados deslocamentos diários do Município de Santa Rita para outros Municípios, com a finalidade de realizar consultas, exames e procedimentos e tratamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2020 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

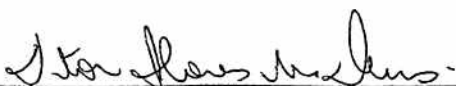
7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 26 de Outubro de 2020.


LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____